



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 855, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL ALUSIVO AOS DIAS DE CARNAVAL E CINZAS, NA FORMA QUE INDICA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, principalmente as conferidas pelos arts. 36, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Sobral c/c art. 19, inciso II do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que os dias 12 e 13 de fevereiro correspondem às festividades de carnaval, bem como dia 14 (quarta-feira de cinzas) marca o início da quaresma católica,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.347, de 02 de fevereiro de 2024, oriundo do Executivo Municipal também dispor sobre ponto facultativo durante o referido período, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Sobral,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Sobral durante todo o expediente dos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, e, na manhã do dia 14 de fevereiro de 2024, devendo o servidor cumprir o seu horário no expediente corrido de 13h às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de fevereiro de 2024.

Maria Socorro Brasileiro Magalhães
Presidente